



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VI - Recife, sexta-feira, 22 de março de 2019 - Nº 055

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

COMUNIDADE SEGURA ATENDE O BAIRRO DA MACAXEIRA



Ação de cidadania da SDS emitiu documentos gratuitamente e promoveu palestras educativas para os estudantes da Escola Técnica Estadual Miguel Batista

A Secretaria de Defesa Social de Pernambuco (SDS), por meio da Gerência de Prevenção e Articulação Comunitária (GPAC), promoveu mais uma edição do Projeto Comunidade Segura na última terça-feira (19/03). A ação de cidadania, que emite documentos gratuitos e leva palestras a estudantes da rede pública de ensino, ocorreu no bairro da Macaxeira, Zona Norte do Recife.

A iniciativa cidadã desta vez ocorreu na Escola Técnica Estadual Miguel Batista. Desde cedo, moradores da região puderam obter gratuitamente a segunda via da carteira de identidade, certidões de casamento, óbito ou nascimento e cadastros de pessoa física (CPF). Jamerson Cruz, gestor da escola, elogiou a chegada do projeto à instituição de ensino. “Esta ação mostra que a relação da comunidade com a polícia vai além da repressão, pois visa ao bem-estar da sociedade e a um futuro seguro para os jovens”, afirmou.

Na ação, policiais fizeram uma demonstração com drone, ressaltando o uso da tecnologia para a segurança. “Apresentar aos alunos esse novo jeito de combater o crime é essencial, pois através desse conhecimento eles podem ver que a polícia está se atualizando, a fim de atender melhor e garantir cada vez mais a segurança, controlando o avanço da criminalidade”, o major da Polícia Militar Carlos Duarte.

Além de demonstrações com cães e com a cavalaria da Polícia Militar, o dia contou com programação de palestras ministradas pela GPAC e parceiros das operativas da SDS. Eles abordaram temas como bullying, prevenção ao uso de drogas, violência doméstica, respeito à diversidade, enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, tráfico de pessoas, cultura de paz, primeiros socorros e mercado de trabalho.



AUTORIDADES PERNAMBUCANAS RECEBEM HOMENAGEM DA CORREGEDORIA DA SDS

A comenda será entregue às autoridades agraciadas na noite desta quinta-feira (21/04)

A Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social agraciará autoridades pernambucanas com a entrega do Colar do Mérito Correicional. A comenda é outorgada a personalidades que se destacam no âmbito da segurança pública. A solenidade de entrega será realizada, a partir das 19h, no Teatro de Santa Isabel, área central do Recife.

Esta é a segunda edição do evento. A primeira foi realizada em abril de 2018, ocasião na qual o governador do Estado, Paulo Câmara, e o secretário de Defesa Social, Antonio de Pádua, foram agraciados. Já no corrente ano, a comenda será entregue a outras autoridades pernambucanas, como a secretária estadual da Mulher, Sílvia Cordeiro; o presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, desembargador Adalberto Oliveira; o procurador geral do Ministério Público do Estado, Francisco Dirceu, e outras autoridades civis e militares.

A Corregedoria Geral da SDS completou, no mês de janeiro, 18 anos de existência. A unidade correicional foi criada pela Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, e é o órgão responsável por apurar eventuais desvios de conduta entre os servidores das forças policiais e do sistema penitenciário de Pernambuco, por meio de procedimentos disciplinares. Ao todo são quase 45 mil servidores públicos correicionados no âmbito da Secretaria de Defesa Social e da Secretaria de Ressocialização do Estado.



Matéria Publicada pela Gerência do Centro Integrado de Comunicação/SDS

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 055 DE 22/03/2019

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 47.218, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre o encaminhamento do pedido de concessão de medida protetiva de urgência relacionada à suspensão da posse ou restrição do porte de armas, de que trata a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a recente publicação do Decreto Federal nº 9.685, de 15 de janeiro de 2019, que altera o Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004, que regulamenta a Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - SINARM e define crimes;

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 9.685, de 2019, flexibiliza a posse e a aquisição de armas de fogo de uso permitido, ao ampliar as hipóteses de presunção de sua efetiva necessidade;

CONSIDERANDO que a entrada em vigor do Decreto Federal nº 9.685, de 2019, ensejará o incremento do número de pessoas com a posse de armas de fogo no Estado de Pernambuco, o que justifica, dentre outras medidas, o aperfeiçoamento dos procedimentos voltados a conferir proteção efetiva às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, com vistas a evitar o aumento dos casos de feminicídio;

CONSIDERANDO os artigos 12 e 22 da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), que estabelecem, entre as medidas protetivas de urgência solicitadas pela vítima, a suspensão da posse ou restrição do porte de armas, com comunicação ao órgão competente, nos termos da Lei Federal nº 10.826, de 2003;

CONSIDERANDO ainda que a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher - "Convenção de Belém do Pará" (1994) dispõe sobre a necessidade de adoção, pelos Estados, dos meios apropriados e políticas orientadas a prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher;

CONSIDERANDO finalmente a aplicabilidade do Plano Estadual para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra as Mulheres (2007), marco constituído a partir das estratégias do Pacto pela Vida, política de estado voltada à redução da criminalidade em Pernambuco, mediante integração das ações dos governos estadual, federal e municipais, bem como do Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública,

DECRETA:

Art. 1º A autoridade policial, em todos os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, feito o registro da ocorrência, deverá verificar se o agressor possui registro de porte ou posse de arma de fogo.

Art. 2º Caso seja constatado o registro de porte ou posse de arma de fogo em nome do agressor, a autoridade policial deverá incluir essa informação no expediente apartado ao juiz de que trata o inciso III do artigo 12 da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, com o pedido da ofendida para concessão de medidas protetivas de urgência, especialmente a suspensão da posse ou restrição do porte da arma, medida prevista no inciso I do artigo 22 daquela Lei Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 21 de março do ano de 2019, 203º da Revolução Republicana Constitucionalista e 197º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA

SÍLVIA MARIA CORDEIRO

NILTON DA MOTA SILVEIRA FILHO

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 47.204, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Modifica o Decreto nº 41.746, de 21 de maio de 2015, que dispõe sobre a elaboração e a tramitação de atos e proposições normativas, no âmbito da administração pública estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 41.746, de 21 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte modificação:

"Art. 2º

§ 3º As proposições que implicarem aumento de despesa deverão vir acompanhadas de manifestação favorável da Secretaria da Fazenda e da Secretaria de Planejamento e Gestão, assim como dos documentos previstos na Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), cujos modelos estão definidos nos Anexos I a III deste Decreto." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de março do ano de 2019, 203º da Revolução Republicana Constitucionalista e 197º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

NILTON DA MOTA SILVEIRA FILHO

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO)

ATOS DO DIA 21 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Nº 4656 - Colocar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, conforme a Lei Complementar nº 82, de 28 de dezembro de 2005, o servidor da Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil, **SÉRGIO JOSÉ LEITE DE MELO**, matrícula nº 102423-0, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

1.2 - Secretaria de Administração:

PORTARIA SAD/GGAFI Nº 37 DE 20 DE 03 DE 2019.

A GERENTE GERAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE PESSOAL DO ESTADO RESOLVE: conceder a servidora abaixo citada Licença para Trato de Interesse Particular, **em prorrogação**, nos termos do artigo 130, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316 de 18 de dezembro de 2015.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ ENTIDADE	DURAÇÃO/ A PARTIR DE
3900000622000407/2019-28	GIOVANNA CARLA DA SILVA MELO	196678-2	DELEGADO	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL (POLÍCIA CIVIL)	02 ANOS A PARTIR DE 04.03.2019

CHRYSTIANE KELLI DE ARAUJO BARBOSA

Gerente Geral Administrativa e Financeira de Pessoal do Estado

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 21 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 160 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, de **PAULO ROBERTO ALVES PEREIRA, WAGNER SILVA GERMANO, VALDEZIO ANDRADE DO AMARAL, JURANDIR REIS DE FREITAS JUNIOR, AUGUSTO CESAR DE LIMA SÁ e WALTER FRANCISCO DA SILVA**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de João Pessoa – PB, nos dias 25 a 26 de fevereiro de 2019.

Nº 161 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Capitão PM **EVERTON DE ALBUQUERQUE SANTOS**, e do Cabo PM **GAUDIANO JOAQUIM PESSOA DA SILVA**, da referida Secretaria, para participarem da 2ª Edição do Curso de Segurança de Dignitário, na cidade de Manaus - AM, no período de 11 a 23 de março de 2019, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 162 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **JOSELITO KEHRLE DO AMARAL**, da referida Secretaria, para participar do Seminário de Risco Cibernético, na cidade de Brasília – DF, no período de 28 a 30 de março de 2019, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 163 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **JOSELITO KEHRLE DO AMARAL**, da referida Secretaria, para participar da 53ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Chefes de Polícia Civil – CONCP, e da Feira *LAAD Defense Security 2019*, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 01 a 05 de abril de 2019, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 164 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Capitão BM **FILIFE FALCÃO PIMENTEL**, da referida Secretaria, para participar da Reunião Técnica: Rede Cronos - 3ª Edição, na cidade de Brasília – DF, no período de 06 a 10 de maio de 2019, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

NILTON DA MOTA SILVEIRA FILHO

Secretário da Casa Civil

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 107 /PMPE - DGP - 1, 19 de março de 2019.

EMENTA: REINTEGRAÇÃO DE EX-SOLDADO PM POR DECISÃO JUDICIAL.

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 JUN 1994; Considerando o Ofício. nº 555– PMPE – DEAJA, de 13 MAR 2019, que remeteu a esta seção o OFÍCIO EMAIL Nº 574/19 – PC de 08.09.19 oriundo da Procuradoria Geral do Estado, o qual informou o imediato cumprimento da decisão judicial proferida nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0043095-16.1992.8.17.0001, na qual determina que o Estado de Pernambuco, reintegre aos quadros da PMPE **EDENILSO MANOEL DA SILVA**, uma vez que o processo transitou em julgado, **RESOLVE:** I – REINTEGRAR nas fileiras da Polícia Militar de Pernambuco o Soldado PM Mat. 27012-1 **EDENILSO MANOEL DA SILVA**, em estrito cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do processo em epígrafe; II – À Diretoria de Gestão de Pessoas para adotar providências, no âmbito de suas atribuições, para fins e efeitos de cumprimento do disposto nesta Portaria; e, III – Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO – CEL PM COMANDANTE GERAL DA PMPE**

ERRATAS

Na Portaria do Comando Geral Nº 071, DE 25 DE FEV DE 2019, publicada no DOE nº 45, de 08MAR19: **Onde se lê:** “... I. Promover “post mortem” à graduação de **1º SGT PM, a contar de 05 de Setembro de 2018, o 2º SGT PM, Mat.28503-9 /9º BPM– JOSÉ ADEILDO NASCIMENTO DOS SANTOS...**”; **Leia-se:** “... I. Promover “post mortem” à graduação de **1º SGT PM, a contar de 05 de Setembro de 2018, o 2º SGT PM, Mat.28503-0/9º BPM– JOSÉ ADEILDO NASCIMENTO DOS SANTOS...**” **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO CEL PM – COMANDANTE GERAL.**

Na Portaria do Comando Geral nº 086, de 1º MAR 2019, publicada no DOE nº 47, de 12MAR19: **Onde se lê:** “... I. Promover em Ressarcimento de Preterição à graduação de **TERCEIRO SARGENTO PM, a contar de 07 de dezembro de 2011**, pelo critério de antiguidade, o Cabo PM, **Mat. 30096-9 / BPRV– JOSÉ RICARDO ALVES DA SILVA**, ficando classificado no pecúlio geral entre os Terceiros Sargentos PM, Matrículas 30500-6/JEFERSON DE AZEVEDO TEIXEIRA e 30193-0 / FERNANDO FERREIRA SANTOS JUNIOR...”; **Leia-se:** “... I. Promover em Ressarcimento de Preterição à graduação de **TERCEIRO SARGENTO PM, a contar de 22 de novembro de 2016**, pelo critério de antiguidade, o Cabo PM, **Mat. 30096-9 / BPRV– JOSÉ RICARDO ALVES DA SILVA**, ficando classificado no pecúlio geral entre os Terceiros Sargentos PM, Matrículas 30500-6/JEFERSON DE AZEVEDO TEIXEIRA e 30193-0 / FERNANDO FERREIRA SANTOS JUNIOR...” **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO CEL PM – COMANDANTE GERAL.**

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 055, de 22/03/2019)

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

PORTARIA-FUNAPE Nº 1117, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O Diretor-Presidente em exercício, RESOLVE: Deferir o pedido de abono de permanência formulado pelo servidor José Severino dos Santos, matrícula nº 10.447-7, processo SEI Nº 0040100002.000075/2019-49, com efeito retroativo a 5/11/2016.

O Diretor-Presidente em exercício resolve publicar as Portarias nºs **1120 e 1121** de RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico HYPERLINK <http://www.funape.pe.gov.br>, www.funape.pe.gov.br.

O Diretor-Presidente em exercício resolve publicar a Portaria nº **1122** de CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, de MARÇO/2019, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico HYPERLINK <http://www.funape.pe.gov.br>, www.funape.pe.gov.br.

PORTARIA-FUNAPE Nº 1123, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O Diretor-Presidente em exercício RESOLVE: anular a Portaria FUNAPE nº 5624 de 30 de 10 de 2018 , publicada no DOE de 31 de 10 de 2018, de JACEILDA GOUVEIA DA SILVA, Mat. nº 0001457446, conforme a Decisão Monocrática nº 1497/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que Julgou Ilegal o ato de Concessão da Aposentadoria, haja vista que a servidora possui outra aposentadoria em cargos não acumuláveis.

FÁBIO EDUARDO TAVARES SOBRAL-Diretor-Presidente em exercício

5 – Licitações e Contratos:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO DO LOTE 4-B DO PROCESSO Nº 0256.2018.CCPL-III.PE.0165.SAD.PMPE

Considerando o teor do parecer de revogação nº 010/2019 da GEAJU, REVOGO, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93, o Lote 4-B do Processo Licitatório nº 0256.2018.CCPL-III.PE.0165.SAD.PMPE. Dispensa-se o contraditório e a ampla defesa, visto que não se concretizou o direito adquirido, nem o ato jurídico perfeito decorrente da adjudicação do objeto licitado. Recife, 20 de março de 2019. RAFAEL VILAÇA MANÇO. Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado.

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração